



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2024 SEMIOBS/PMO**

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO ao Contrato nº 001/2024 – SEMIOBS/PMO, firmado em 01/03/2024, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE – AP** e a empresa **L. R. PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, situada na Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Bairro Centro, CEP: 68980-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.990.445/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **BRENO LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 558518 – PTC/AP e do CPF nº 024.911.192-69, residente na cidade de Oiapoque – AP; e, de outro lado, a empresa **L. R. PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Projetada, nº 100 - Lote Ramal da Vila Vitória, Oiapoque - AP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.143.858/0001-31, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Licitação Pregão Presencial nº 009/2022, referente ao Processo Administrativo nº 18210.07.23.2022, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo de nº 001/2024 – PMO, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, conforme disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 1.2 Fica Prorrogado a vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – PMO**, oriundo da Licitação Pregão Presencial 009/2022 do processo administrativo próprio nº 18210.07.23.2022 pelo prazo adicional de **12 (doze) meses, a serem contados a partir da data de 01/03/2025 à 01/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 Este Termo de Aditivo tem por fundamento o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 3.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1 Este Termo de Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. **BRENO LIMA DE ALMEIDA** e publicado seu extrato no Site Oficial do Município de Oiapoque-AP.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA DE OIAPOQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E DESENVOLVIMENTO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicidade deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas demais alterações.

5.2 E, por estarem justo e acordados, assinam o presente Termo de Aditivo de Prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

Oiapoque – AP, 28 de fevereiro de 2025.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPF:024.911.192-69
Contratante

L.R. PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº 48.143.858/0001-31
contratante

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____